



Rio, 13 de novembro de 2007

ATENÇÃO TRABALHADORES DO SERPRO!

Campanha Salarial 2007/2008

Taxa Assistencial

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – TAXA ASSISTENCIAL

Cláusula 30ª: Cláusula 28ª. A partir da apresentação pelo Sindicato da documentação comprobatória (convocação formal em jornal e Ata registrada) do percentual ou valor da Taxa Assistencial, aprovado nas assembleias, o SERPRO efetuará o desconto de cada empregado, na folha subsequente, desde que não haja manifestação formal contrária do empregado, até o 8º (oitavo) dia útil do mês anterior ao do desconto.

OBS: A assembleia aprovou o desconto para os trabalhadores não sindicalizados, que contribuirão com 1% do salário fixo, de uma só vez.

O sindicalizado está isento desse desconto.

O trabalhador pode exercer sua oposição ao desconto através de entrega ao Sindicato de carta individual, com a referida solicitação do dia 03 a 12 de dezembro de 2007. A entrega de cartas para terceiros só serão aceitas com firma reconhecida.

**A diretoria do Sindpd-RJ ressalta a importância
da contribuição de todos, pois o custo
da Campanha Salarial é grande.**

Sindicalize-se!

**Av. Pres. Vargas, 502/12º andar - Centro- Rio de Janeiro –
CEP: 20.071-000 - Tel. : 2516.2620 Fax: 2516.5668
www.sindpd-rj.org.br e-mail: sindpd-rj@sindpd-rj.org.br**